



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 26 de junho de 2026.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 139/2026

Processo SEI n.º PMC.2023.00005781-88

Interessada: CASA DOS MENORES DE CAMPINAS

Termo de Colaboração n.º 52/2023

Objeto: Execução de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa Lar

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a(o) **CASA DOS MENORES DE CAMPINAS** doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.045.365/0001-33, firmam o presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 52/2023, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

1.1 Fica(m) o(s) Plano(s) de Trabalho anteriormente aprovado(s), ratificado(s), exceto no que se refere ao(s) Plano(s) de Aplicação dos Recursos Financeiros e ao(s) Cronograma(s) de Desembolso, os quais foram revistos conforme documentos e manifestações técnicas constantes nos autos do Processo SEI em epígrafe, que passam a integrar o presente instrumento para todos os fins.

SEGUNDA – DOS REPASSES FINANCEIROS

2.1 Para a manutenção da execução das ações pactuadas, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor total de R\$ 263.758,00 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais), em 22 (vinte e duas) parcelas mensais e consecutivas, conforme o(s) cronograma(s) de desembolso constante(s) do processo administrativo, observadas as respectiva(s) fonte(s) de recursos.

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente no que tange ao objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, subscrevem digitalmente o presente Aditivo ao Termo de Colaboração.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS

Representante Legal: Philip Brian Smith

Cargo: Presidente

RG n.º V133.655-X

CPF n.º 188.079.248-62

Representante Legal: Claudemir Martins

Cargo: Tesoureiro

RG n.º 19.272.378-9



Documento assinado eletronicamente por **Philip Brian Smith, Usuário Externo**, em 26/06/2026, às 12:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Claudemir Martins, Usuário Externo**, em 26/06/2026, às 12:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretário(a) Municipal**, em 26/06/2026, às 16:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19360244** e o código CRC **C5E57BB9**.
